

ACM terá de se explicar ao STF em 5 dias

O senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA) terá que prestar, num prazo de cinco dias, esclarecimentos por escrito ao Supremo Tribunal Federal (STF) sobre as críticas que fez ao Poder Judiciário. A determinação consta de despacho do ministro Maurício Correia, hoje, após exame da interpeleção judicial movida contra o senador pelos juízes Ronaldo Tovani de Caldas (MG), e Tereza Savine, do Rio de Janeiro.

Os magistrados pediram ao Tribunal que Antônio Carlos Magalhães seja notificado para confirmar os termos do discurso feito no último dia 15, da tribuna do Senado. Eles querem que Magalhães aponte os nomes dos juízes que afirmou serem corruptos.

O senador não é obrigado a responder à interpeleção, mas diante de uma recusa, os juízes poderão entrar no STF com uma ação contra ele, pelos crimes de calúnia, injúria e difamação.

Geraldo Magela



Correia: prazo de cinco dias

Juízes se dizem vítimas de manobra

São Paulo — O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Paulo Gallotti, denunciou ontem um movimento para prejudicar o Poder Judiciário durante a reforma da Constituição. “A manutenção do regime democrático pressupõe o respeito ao sistema de equilíbrio entre os poderes da República, sendo que só o Judiciário autônomo pode proteger efetivamente os direitos individuais, coletivos e sociais, preservando a liberdade frente aos abusos de poder”, disse o presidente da AMB, entidade que reúne mais de 11 mil juízes em todo o País. Para o juiz, “alguns setores pretendem abastardar o Poder Judiciário e amesquinhar a função social da magistratura sob o manto da reforma”.

Em comunicado assinado por deliberação do Conselho de Representantes, órgão que reúne 55 presidentes de associações de juízes no País, Gallotti acrescenta que “a autonomia do Judiciário é necessária para concretizar-se a existência de uma magistratura independente e livre de pressões que vulneram a cidadania.

Reafirma a AMB “o inarredável compromisso do Poder Judiciário, a partir do Supremo Tribunal Federal, com a fidelidade na guarda da Constituição Federal e estrita obediência à lei, como únicos meios de agasalhar os direitos da cidadania”. Também ratifica “a firme disposição da magistratura nacional de preservar sua independência das insensatas arremetidas que, irrefletidamente, se voltam ao seu enfraquecimento, desapercibendo-se de que suas garantias não se constituem privilégios dos juízes — que asseguram não postulá-los —, mas em esteio basilar da própria sociedade”.